



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.201 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de NCz\$ 2.830.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta mil cruzados novos), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

05.01.03070201-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	NCz\$	100.000,00
05.03.03070211-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	NCz\$	200.000,00
06.05.03080321-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	NCz\$	20.000,00
06.05.03080322-06.3132 - Outros Serv. e Encargos .....	NCz\$	150.000,00
09.01.08070201-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	NCz\$	60.000,00
10.02.11653631-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	NCz\$	2.000.000,00
10.03.05221371-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	NCz\$	100.000,00
13.01.04181112-04.3211 - Transferências Operacionais ....	<u>NCz\$</u>	<u>200.000,00</u>
Total .....	<u>NCz\$</u>	<u>2.830.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência ..... NCz\$ 2.830.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE FEVEREIRO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal